



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO 02/2020 – ADESÃO AO SUS

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Endereço	Rua Maestro Azevedo n.º 124 - Centro
Fone	(19) 38143000
E-mail	secretaria.diretoria@santacasamogi.com.br
Município	Mogi Mirim - SP
CNPJ	52.775.392/0001-64
Responsável Legal	Rosa Angela Iamarino
Mandato	05/04/2019 à 31/12/2020

2 – BREVE HISTÓRICO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64 é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médica-hospitalar e instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Atualmente o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim está sob Intervenção Municipal, conforme consta na Decisão Judicial 1001060-08.2019.8.26.0363. A Instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto nº 49812/60), Estadual (Decreto nº 34709/59) e Municipal (Lei nº 1042/76). Possui 101 leitos ativos, sendo disponibilizado para o SUS o total de 91. Conta com um Corpo Clínico de 112 médicos e mais 395 colaboradores ativos.



3 – ESTRUTURA HOSPITALAR

3.1 – Unidade de Urgência e Emergência

O Pronto Socorro da Santa Casa oferece recursos tecnológicos e humanos adequados para o atendimento geral dos pacientes classificados em VERMELHO e AMARELO conforme protocolo de Manchester de natureza clínica, cirúrgica ou traumática. Dispõe de área física e instalações, bem como de recursos indispensáveis para diagnóstico e/ou tratamento dos pacientes em situação de urgência e emergência.

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é referência para o SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Corpo de Bombeiros e Equipe de Resgate das Concessionárias que atendem as estradas e rodovias que margeiam a Cidade. A Sala Vermelha possui 05 leitos, equipe multidisciplinar, equipamentos e retaguarda para prestar o socorro imediato às vítimas deslocadas dos serviços de resgate citados acima.

3.2 – Maternidade – Alojamento Conjunto

A Maternidade do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim possui 13 leitos, sendo 11 deles destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. A maternidade conta com equipe multidisciplinar, médico plantonista 24 horas presencial, sala de exames com cardiotocografia, sala de parto, acesso a laboratório de análises clínicas, laboratório de anatomo-patológico, ultrassom e demais instalações físicas necessárias.

3.3 – Pediatria

O setor de Pediatria o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim possui 10 leitos, sendo 08 deles destinados às internações oriundas do Sistema



Único de Saúde. Os quartos do setor da Pediatria tem no máximo 02 leitos para receber crianças com idade de 30 dias até 12 anos, 11 meses e 29 dias e instalações para acomodar os acompanhantes com conforto durante todo o período de internação do menor.

O médico pediatra trabalha em esquema de plantão presencial 24 horas por dia tendo a disposição a infraestrutura completa do Hospital como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.4 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

A UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é um espaço reservado para tratamento de prematuros e de recém-nascidos de até 29 dias de vida que apresentam algum tipo de problema ao nascer que necessitam de cuidados intensivos, possui infraestrutura e uma equipe multiprofissional especializada no atendimento de recém-nascidos.

A UTI Neonatal possui 06 leitos, sendo 04 deles destinados às internações oriundas do Sistema Único de Saúde. Através da CROSS (Central de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde), a UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é referência para Mogi Mirim e municípios pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

3.5 – Unidade da Clínica Médica

A Unidade de Clínica Médica da Santa Casa de Mogi Mirim possui 20 leitos com no máximo 03 leitos por quarto todos com banheiro e acomodações para acompanhante.

É o setor que trata de pacientes adultos, acima de 13 anos com patologias não cirúrgicas e não obstétricas.

O médico plantonista da clínica trabalha em esquema de plantão, tendo a disposição a infraestrutura completa do Hospital como laboratório de análises



clínicas, ultrassom, serviço de raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.6 – Unidade de Clínica Cirúrgica

A Unidade de Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Mogi Mirim possui 16 leitos com no máximo 03 leitos por quarto todos com banheiro e acomodações para acompanhante.

É o setor que trata de pacientes adultos, acima de 13 anos com patologias cirúrgicas. O médico plantonista da Clínica Cirúrgica trabalha em esquema de plantão tem a disposição um Centro Cirúrgico com equipe multidisciplinar e completa infraestrutura, além do apoio técnico diagnóstico como laboratório de análises clínicas, ultrassom, serviço de raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas disponíveis.

3.7 – Unidade de Terapia de Intensiva Adulto

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Mogi Mirim atualmente composta por 08 leitos, sendo 06 leitos são para pacientes do Sistema Único de Saúde e se destina ao cuidado intensivo de pacientes graves, com necessidade suporte avançado de vida como ventilação mecânica, necessidade de drogas especiais, monitorização cardíaca e outros conforme necessidade do paciente.

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Mogi Mirim possui infraestrutura e equipe multidisciplinar completa 24 horas, além de retaguarda de laboratório de análises clínicas, ultrassom, raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas necessárias.



3.8 – Terapia Renal Substitutiva

A hemodiálise está indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves, a indicação de iniciar esse tratamento é feita pelo médico nefrologista que avalia o paciente através de exames e sinais e sintomas.

O Setor de Hemodiálise da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim recebe pacientes do próprio município, além de ser referência regional para municípios pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

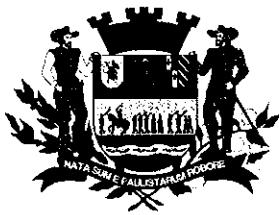
Conforme normas e portarias vigentes, possui recursos humanos completo que trabalham embasados em protocolos assistenciais atualizados em uma infraestrutura segura e adequada com capacidade para 200 pacientes.

A água utilizada durante a Hemodiálise na Santa Casa de Mogi Mirim tem a qualidade monitorada regularmente para garantir a eficiência do tratamento e a saúde do paciente, através de um sistema especializado, conforme normas e portarias vigentes.

A Hemodiálise da Santa Casa de Mogi Mirim conta com uma equipe de cirurgia vascular especializada em fistula arteriovenosa (FAV) e implante de cateteres, além de retaguarda de laboratório de análises clínicas, ultrassom, raio - x, tomografia computadorizada e demais instalações físicas necessárias.

4 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerado um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Urologia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Infectologia, Hematologia e Buco-Maxilo.



Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe e/ou tem acesso aos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Agência Transfusional, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Patologia e demais Áreas de Apoio.

A Santa Casa é um Hospital de referência para unidades de saúde de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

5 – OBJETIVOS

- Oferecer a completa infraestrutura e capacidade instalada do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim;
- Prestar de serviços na área da saúde hospitalar, com qualidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- Prestar assistência e atendimento à população referentes ao âmbito hospitalar;
- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médico-assistenciais em sistema hospitalar e de emergência;
- Prover recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento a toda clientela do Sistema Único de Saúde.

6 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 – Título do Projeto

Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde visando a garantia da atenção integral na prestação dos serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e Urgência e Emergência.



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

6.2 – Identificação do Objeto

Repasso do custeio dos serviços médico-hospitalares nos atendimentos junto à Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios e Unidades de Internação.

6.3 – Justificativa da Proposição

O repasse destina-se ao apoio financeiro para manutenção dos serviços médico-hospitalares e dos atendimentos junto à Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios e Unidades de Internação, de acordo com a capacidade técnica instalada.

6.4 – Período de Execução: Início: 01/07/2020 e Término: 31/12/2020

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares	Mensal	Pagamento do custeio dos serviços hospitalares prestados	Oferta da capacidade técnica instalada	Início: 01/07/2020 Término: 31/12/2020

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
Pagamento Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (internações)	R\$ 2.194.644,60	R\$ 2.194.644,60	R\$ 00,00



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

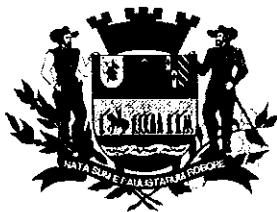
Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (ambulatorial de média complexidade)	R\$ 811.717,92	R\$ 811.717,92	R\$ 00,00
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (ambulatorial de alta complexidade)	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 00,00
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Neurocirurgia de alta complexidade)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 00,00
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Terapia Renal Substitutiva)	Conforme faturamento	Conforme faturamento	R\$ 00,00
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (diárias de UTI adulto e UTI neonatal)	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 00,00
Custeio do Serviço SUS – material de consumo hospitalar e despesas com pessoal	R\$ 1.768.048,56	R\$ 1.768.048,56	R\$ 00,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Pagamento Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (internações)	R\$ 365.774,10					
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (ambulatorial)	R\$ 135.286,32					



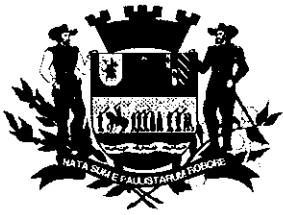


Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

de média complexidade)						
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (ambulatorial de alta complexidade)	R\$ 5.500,00					
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Neurocirurgia de alta complexidade)	R\$ 50.000,00					
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Terapia Renal Substitutiva)	Conforme faturamento					
Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (diárias de UTI adulto UTI neonatal)	R\$ 120.000,00					
Custeio do Serviço SUS - material de consumo hospitalar e despesas com pessoal	R\$ 294.674,76					



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

10 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas dos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi Mirim - SP, 02 de junho de 2020.


Proponente

Rosa Angela Iamarino
Interventora do Serviço SUS


Concedente

Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
Secretaria de Saúde